

**Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – Departamento de Direito Processual**

**DPC 0524 – Poder Público em Juízo (2023)**

Professor Associado Ricardo de Barros Leonel  
Professor Doutor Marcelo José Magalhães Bonizzi

<b>DIA</b>	<b>ASSISTENTE</b>	<b>ATIVIDADE</b>
16.08	Gabriel C. Visconti	Limites ao controle judicial dos atos do Poder Público
<p>Questões para debate em aula:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Considerando os limites ao controle judicial dos atos do Poder Público:<ol style="list-style-type: none"><li>a) É correto o reconhecimento do “princípio da deferência administrativa”? Quais seus fundamentos?</li><li>b) A aplicação do “princípio da deferência administrativa” não fere o princípio da inafastabilidade da jurisdição prevista no art. 5º, inc. XXXV da Constituição Federal?</li></ol></li></ol>		